

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 10/CR-ARC/2026

de 3 de fevereiro

**QUE RATIFICA O DESPACHO N.º 1/PCR-ARC/2026, DE 22 DE
JANEIRO, QUE MANDA BAIXAR AO DEPARTAMENTO
JURÍDICO E DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS PARA ANÁLISE
QUANTO À SUA ADMISSIBILIDADE**

Cidade da Praia, 3 de fevereiro de 2026

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 10/CR-ARC/2026
de 3 de fevereiro

ASSUNTO: Deliberação que ratifica o Despacho N.º 01/PCR-ARC/2026, de 22 de janeiro, que manda baixar ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios para análise quanto à sua admissibilidade

ENQUADRAMENTO:

No dia 21 de janeiro de 2025, deu entrada na Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), via correio eletrónico, uma queixa apresentada pelo Senhor Adilson dos Santos da Cruz contra o Senhor Marcos Aurélio Fonseca da Cruz, que é Jornalista e Diretor da Rádio de Cabo Verde (RCV), por alegada violação dos princípios éticos e deontológicos do jornalismo.

Uma vez que essa queixa deu entrada no intervalo de duas reuniões ordinárias do Conselho Regulador da ARC;

Considerando os procedimentos legais e prazos impostos nos números 1 e 2 do Artigo 55.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011 de 29 de dezembro e alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, nomeadamente o prazo de notificação do conteúdo da queixa e o prazo para o denunciado deduzir oposição à mesma;

Usando da competência conferida pelo n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos da ARC, a Presidente do Conselho Regulador da ARC, pelo Despacho n.º 01/PCR-ARC/2026, de 22 de janeiro, mandou baixar para o Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios para análise quanto à sua admissibilidade.

Assim, visando cumprir o dever de ratificação dos atos praticados que sejam da competência do Conselho Regulador, nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 24.º dos

Estatutos, o Conselho Regulador, na sua 3.^a reunião ordinária realizada no dia 3 de fevereiro de 2026, **DELIBERA:**

- Ratificar o Despacho n.º 01/PCR-ARC/2026, de 22 de janeiro, que manda baixar ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios para análise quanto à sua admissibilidade.

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, dos membros do Conselho Regulador da ARC, na sua 3.^a sessão ordinária, realizada no dia 03 de fevereiro de 2026.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos